



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIVISÃO DE APOIO À GESTÃO REGIONAL 4

Estrada das Paineiras, S/N, - Bairro Santa Teresa - Rio de Janeiro - CEP 22241-330

Telefone: (61) 2028-9993 ou (61) 2028-9992

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(em papel timbrado da empresa)

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Identificação do Licitante	
Razão Social:	
Endereço:	
UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:

Identificação do Certame	
Nº do processo:	
Pregão Eletrônico nº:	
Proposta referente ao (s) item (ns):	
Dia: / / às : horas	

1.1. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR POR ITEM

QUADRO RESUMO DO VALOR DA PROPOSTA

ITEM	DESCRÍÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
					R\$
TOTAL					

OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Local e data

Nome e Assinatura - Representante legal

ANEXO II-A

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
(Redação dada pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017)

Nº do Processo:
Pregão Eletrônico Nº: ____/____

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS

A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)	
B	Município /UF	

IDENTIFICAÇÃO DOS BENS

A	Item / Grupo	
B	Tipo do Bem	
C	Quantidade e Bem	
D	Especificações / Descrição	
E	Valor Unitário	
F	Valor Total	

MÓDULOS

1- BENS VINCULADOS À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados Complementares para Composição dos Custos Referentes ao Fornecimento de Bens		
A	Tipo do Bem	
B	CATMAT	
C	Descrição	
D	Garantia (prazo)	

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de bem.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o **valor unitário e total do item**.

2 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Lucro		
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (especificar)		
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
Total			

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por item.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR ITEM

	Uniforme vinculada à execução contratual (valor por item)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	

B	Módulo 2 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro
	Valor Total por item

Nome e Assinatura - Representante legal

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CRIMES AMBIENTAIS

(em papel personalizado da empresa)

DECLARAÇÃO (LEI N° 9.605/98)

A empresa abaixo qualificada, interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2022, declara, sob as sanções cabíveis, de que não está sob pena de interdição temporária de direitos de que trata o art. 10 da Lei nº 9.605, de 12/02/98.

Razão Social:

CNPJ/MF:

Tel. e Fax:

Endereço/CEP:

_____, ____ de ____ de 2022.

Nome e assinatura do declarante
(número da identidade ou do CPF)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

(em papel timbrado da empresa)

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº ____/2022**, instaurado pelo Processo de nº 02126.001643/2022-01, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 60 e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG e Decreto nº 7.746 de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes na Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Nome e assinatura do declarante
(número da identidade ou do CPF)

ANEXO V
TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

AO**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE****REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2022.**

A empresa _____, CNPJ nº _____, endereço _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que está ciente das normas de segurança vigentes no Instituto e que se compromete a não divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, bem como se compromete a não fazer uso indevido das informações sigilosas ou de uso restrito.

E, por ser verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal da empresa

Nome da empresa: _____
 Representante Legal: _____
 Cargo ou função: _____
 CPF: _____
 Endereço: _____
 Telefone: _____
 E-mail: _____

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura da autoridade competente

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO N° XX/2022**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N° XX/2022, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E A EMPRESA _____.**

O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, Autarquia Federal, em regime especial, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, criado pela Lei nº. 11.156 de 28 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial da União, edição extra, na mesma data, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.829.974/0002-75, com sede com sede em EQSW 103/104, Complexo Administrativo Sudoeste, Bloco "C", Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP 70.670-350, e jurisdição em todo território Nacional, neste ato representado por seu _____, o sr. _____, nacionalidade, residente e domiciliado em _____, Matrícula SIAPE nº _____, nomeado pela Portaria _____, publicada no Diário Oficial da União em _____, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria _____, publicada no Diário Oficial da União em _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 02126.001643/2022-01** e em observância às disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº. 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº _____/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de materiais e equipamentos de consumo e permanentes, necessários e adequados à execução dos serviços** no âmbito do ICMBio, no estado do Rio de Janeiro, em atendimento às Unidades de Conservação contempladas no Projeto do Mosaico Carioca, conforme especificações e quantitativos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ _____.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 443055/44207

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 202063

Elemento de Despesa: 44.90.52 e 33.90.30

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Item 12 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento do valor contratual são as estabelecidas no Item 13 do Termo de Referência, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

7.1. As condições de garantia contratual dos bens são aquelas previstas no Item 15 do Termo de Referência, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Item 6 do Termo de Referência, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Item 6 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas nos Itens 7 e 8 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Item 16 do Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Item 16 do Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. nos casos em que houver necessidade de resarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei nº 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

12.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG n.º 05, de 2017.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 1993, na Lei n.º 10.520, de 2002, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Brasília/DF para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ASSINATURA ELETRÔNICA

18.1. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo de Contrato e disponibilizado mediante meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme a Portaria n.º 56, de 27 de Maio de 2016, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

(Assinado Eletronicamente)

CONTRATANTE

(Assinado Eletronicamente)

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **André Soares de Mello, Gerente Regional**, em 25/10/2022, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Frederico Cabral de Oliveira, Chefe**, em 26/10/2022, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **12831972** e o código CRC **4F92547D**.

